

Ofício nº 001/2026 SMPO

Sulina, 06 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor

PEDRO INACIO HORN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina

NESTA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência e os demais membros desta Casa de Leis, submetemos à apreciação e aprovação deste Douto Plenário o Projeto de Lei nº 004/2026. A presente proposta visa obter autorização para alterar o Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), bem como autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

A iniciativa fundamenta-se na necessidade de adequar os instrumentos de planejamento municipal para a inclusão de naturezas de despesa e fontes de recursos específicas. O objetivo central é viabilizar a execução da Operação de Crédito firmada com o Banco do Brasil S.A., destinada à aquisição de equipamentos e à realização de obras, conforme devidamente autorizado pela Lei nº 1224, de 15 de setembro de 2025 e suas alterações.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de celeridade nos trâmites administrativos, solicitamos a análise e votação deste projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos e, ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente



GILBERTO JOAO ROSSI
Prefeito





MENSAGEM E JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 004/2026
De: 06/02/2026

ASSUNTO: "ALTERA PPA/LDO/LOA E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026"

SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES:


Com a finalidade de subsidiar a análise por esta Casa de Leis, apresentamos o **PROJETO DE LEI Nº 004/2026**. A matéria propõe modificações pontuais no Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1210/2025, de 01 de julho de 2025, na LDO para o exercício de 2026, Lei nº 1213, de 25 de agosto de 2025, além de solicitar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na Lei Orçamentária Anual de 2026, para suporte das ações administrativas.

Justifica-se a presente alteração pela necessidade de suporte orçamentário para a **Operação de Crédito com o Banco do Brasil S.A.**, voltada a investimentos em equipamentos e obras. A medida promove o alinhamento entre o planejamento e a **Lei nº 1224/2025** e suas alterações, garantindo a correta aplicação dos recursos e o detalhamento das fontes e despesas correspondentes.

Ressaltamos que as alterações propostas pelo Chefe do Poder Executivo, no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, destinam-se exclusivamente ao atendimento das especificidades mencionadas. O aporte será viabilizado mediante **Operação de Crédito**, nos termos do **art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64**.

Diante da relevância da matéria, solicitamos aos Nobres Edis a análise e aprovação deste projeto **em Regime de Urgência**, visando à celeridade dos trâmites administrativos necessários. Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito





PROJETO DE LEI Nº 004 DE 06/02/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, senhor GILBERTO JOAO ROSSI, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1210, de 01 de julho de 2025, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2026.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1213, de 25 de agosto de 2025, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Programa de 2026, de acordo com o artigo 43, inciso IV, da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências,

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLI		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.1.001000	Pavimentação Rural		
4.4.90.51.00.00 (1563)	Obras e Instalações	613	507.000,00
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 (1564)	Equipamentos e Material Permanente	613	1.500.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
0802	Departamento de Meio Ambiente		
17.512.0020.2.038000	Saneamento Básico Urbano e Rural		
4.4.90.51.00.00 (1565)	Obras e Instalações	613	493.000,00
TOTAL.....			2.500.000,00

Art. 4º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR e ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., conforme autorização contida na Lei nº 1224, de 15 de setembro de 2025 e alterações.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.01.05 (203)	Outras Operações de Crédito Mercado Interno - Principal	613	2.500.000,00
TOTAL.....			2.500.000,00

Art. 5º - A Contratação de Operações de Crédito pelo Município está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 43.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2026, 40º da Emancipação e 38º de Administração.


GILBERTO JOÃO ROSSI



Nome: PEDRO HORN
CPF: ***.142.859.** Prefeito

Assinado com certificado digital avançado

1ª Apreciação em ____/____/2026

Assinatura do Presidente Pedro Inácio Horn



Nome: PEDRO HORN
CPF: 620.142.859-34

2ª Apreciação em ____/____/2026

Assinatura do Presidente Pedro Inácio Horn



PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -

Assunto: Projeto de Lei nº 004/2026, autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento do município de Sulina-PR, para o exercício financeiro de 2.026.

Através da presente, apresento este parecer em face do projeto supracitado.

O crédito adicional suplementar e especial no orçamento do município para o exercício financeiro de 2.026 como requer o Poder Executivo neste projeto, visa dar suporte orçamentário para operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., para investimentos em equipamentos e obras, alinhando o planejamento com a Lei nº 1.224/2.025 e suas alterações e demais justificativas constantes no projeto no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

E tal previsão está contida no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, com a seguinte redação:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;


...

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Acrescento, que outros pareceres quanto a esta matéria foram neste mesmo sentido, sem adentrar no mérito do alto valor apresentado no projeto.

Assim, diante do exposto acima, apresento este parecer com as considerações, bem como ser de autoria do órgão competente, o Poder Executivo, com envio à Comissão de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos para seus respectivos pareceres e após, votação pelo plenário deste Poder Legislativo.

Sulina, Paraná, em 19 de fevereiro de 2.026.


Nome: Carlos Marcelo
Scartazzini Bocalon
CPF: ***.950.109-**
Carlos Marcelo S. Bocalon.
Assinado com certificado digital avançado
OAB/PR sob nº 22.131.
Advogado





Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Relativo ao Projeto de Lei nº 004/2026 Data 03/03/2026.

A Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Ariel Junior Lorini, os membros Gilmar Pereira Duarte e Jorge da Silva, analisaram o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o parecer FAVORAVEL ao Projeto de Lei nº 004/2026, Apresente proposta visa obter autorização para alterar o Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), bem como autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

SALA DE REUNIÕES, 03 DE MARÇO DE 2026.



Nome: Ariel Junior Lorini
CPF: ***.781.339-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Gilmar Pereira Duarte
CPF: ***.837.969-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 03/03/2026 13:44:12
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/nr/vpb> para
verificar a autenticidade.



Nome: Jorge da Silva
CPF: ***.434.909-**

Assinado com certificado digital avançado



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Finança e Orçamento Relativo ao Projeto de Lei nº 004/2026 Data 03/03/2026.

A Comissão de Finança e Orçamento através do seu Presidente Jorge da Silva e os membros Edibaldo Willemborg e Lindomar Gaspar da Silva estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supramencionado e após devido estudo a comissão deu o Parecer CONTRARIO por maioria, favorável ao Projeto o Presidente Jorge da Silva e contrários os membros Edibaldo Willemborg e Lindomar Gaspar da Silva. Ao Projeto de Lei nº 004/2026, que visa obter autorização para alterar o Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026), bem como autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026.

Os membros justificam o parecer contrário ao presente Projeto, entendendo que não há necessidade de compra de novos equipamentos para atender a demanda atual de serviços.

Por outro lado, são favoráveis a autorização para a readequação do valor de R\$ 493.000,00, junto com a secretaria de Municipal de Agricultura e meio Ambiente.

SALA DE REUNIÕES, 03 DE MARÇO DE 2026.



Nome: Edibaldo Willemborg
CPF: ***.829.279.**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Jorge da Silva
CPF: ***.434.909.**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Lindomar Gaspar da
Silva
CPF: ***.290.459.**

Assinado com certificado digital avançado

